

T T LTDA - ME
CNPJ: 03.555.314/0001-49, localizada na Rod. BR-316 Km-38, Juazeiro - Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000 torna público que requereu da SEMAS a renovação da L.O Nº 9563/2016 para a atividade de transporte de produtos perigosos.

Protocolo: 368035

VERDE BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 30.847.157/0001-18, NA ROD. PA - 404, RAMAL DOS MADEIREIROS, LADO B, S/N, MURINIM/BENEVIDES, TORNA PÚBLICO que recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT no dia 12/09/2018 A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0163/2018 - PARA ATIVIDADE SERRARIA COM DESDROBAMENTO DE MADEIRA, SOB O PROCESSO Nº 0339/2018-2, COM VALIDADE ATÉ 12/09/2019.

Protocolo: 368026

RECIPAR AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ: 22.259.902/0001-80 localizada na Rua XXVIII Alto da Boa Vista Parauapebas (PA) torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará/PA) a sua Licença de Operação (LO: 11323/2018 - Processo: 2018/19405 - validade: 24/09/2022) para atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

Protocolo: 368030

PORTARIA Nº 980 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
O Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.906/1994 (EAOAB), o Regulamento Geral da referida Lei, bem como o Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB.

CONSIDERANDO as decisões da Diretoria da OAB/PA proferidas na 2ª e 3 reuniões extraordinárias realizadas em 10 e 25 de setembro de 2018, respectivamente, nos termos do art. 128, V, do Regulamento Geral do EAOAB e do art. 3ª, caput, do Provimento nº 146/2011 - CFOAB;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os advogados abaixo nominados para a composição da Comissão Eleitoral da OAB-PA, tendo em vista as eleições gerais da entidade, a realizar-se na segunda quinzena de novembro de 2018.

Presidente: José Cláudio Ferreira dos Santos - OAB/PA nº 8.321; Membros: João Batista Vieira dos Anjos - OAB/PA nº 7.770; Luiz Eduardo Lobato dos Santos - OAB/PA nº 9.180; Talita Reis Magalhães (OAB/PA nº 19.551); Wanderlei Martins Ladislau - OAB/PA nº 7.542.

Art. 2º. O prazo para arguição de suspeição de quaisquer dos membros da Comissão acima nominada será de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital das eleições, à luz do que dispõe o § 2º do art. 129 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 25 de setembro de 2018.

ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB/PA

Protocolo: 368034

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-9/2018/012-PMTA.
A Prefeitura, através de seu Pregoeiro torna público nos termos da lei 8.666/93, o Procedimento Licitatório, menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilometro, ambulância tipo PICK UP 4X4, simples remoção (Tipo A), com Recurso de Emenda Parlamentar nº 23850006, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 16/10/2018, às 10:30. Prefeitura. Terra Alta 27/09/2018. João Carlos F Farias - Pregoeiro.

Protocolo: 368038

UNIAO DOS PRATICOS DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL LTDA.
CNPJ/MF 02.493.009/0001-07
NIRE 15.20065604-2 JUCEPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA
União dos práticos da Bacia Amazônica Oriental Ltda, estabelecida na Avenida Governador José Malcher, nº 815, Sala 310, Edifício Palladium Center, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém-(PA), CEP - 66055-901- AGE- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital ficam os senhores sócios da empresa UNIÃO DOS

PRÁTICOS DA BACIA AMAZÔNICA ORIENTAL LTDA, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 08 de outubro de 2018, sede social da empresa, nesta cidade na Avenida Governador José Malcher, nº 815, Sala 310, Edifício Palladium Center, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém-(PA), CEP - 66055-901, Belém - Pará, em primeira convocação às 11:00 horas e, em segunda às 11:30 horas para deliberarem sobre a) aprovação da redução dos membros da Diretoria para dois e do Conselho Fiscal para dois membros respectivamente; (b) aprovação do mandato da diretoria e do conselho fiscal passe a partir de 01 de janeiro de 2015 para cinco anos; c) ratificação da eleição da atual diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, (d) o que ocorrer (e) Alteração do Contrato Social em decorrente das deliberações dos itens anteriores, (f) Consolidação do Contrato Social, Belém, 26 de setembro de 2018. A Diretoria.

Protocolo: 368042

AUTO LOCADORA P J R OLIVEIRA LTDA
BILL CAR RENT A CAR
Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, renovação da Licença de Operação - LO nº 10683/2017, sob protocolo nº 41526/2018, para atividade de Transporte de produtos perigosos em Santarém/PA.

Protocolo: 368047

MADEIREIRA J & Y LTDA - Prod. Exp.
CNPJ: 08.328.063/0002-64. Torna público que recebeu Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Autorização para Exploração Florestal (AUTEF nº 273185/2018 - Validade: 11/09/2020), para Unidade de Produção Anual - UPA 15, localizada na Gleba Joana Peres I, Fazenda Pacajá, S/N, Zona Rural - Portel/PA.

Protocolo: 368025

MARBORGES AGROINDUSTRIA S/A
CNPJ/MF 63.878.250/0001-49, torna público que requereu da SEMAS/PA Licença de Instalação - L.I para sistema de tratamento de efluentes industriais lagoa anaeróbica, localizada no Município de Moju, Estado do Pará, Processo 2018/44506 de 14/08/2018.

Protocolo: 368029

EDITAL Nº 01/2018
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
PARA AS ELEIÇÕES DA OAB/PA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do arts. 63 a 67 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137 - C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB e da Resolução da OAB/PA nº 16 de 05 de setembro de 2018, por seu Presidente, convoca todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional do Estado do Pará, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2019/2021, dos membros de sua Seccional e sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções e dos Conselhos Subseccionais, de acordo com as seguintes normas:

1. DATA, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VOTAÇÃO.

1.1 As eleições serão realizadas no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira), período contínuo das 09h00 às 17h00.

1.2 Os advogados e advogadas deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

2. REGISTRO DE CHAPAS

2.1 O prazo para registro das chapas, inclusive das Subseções, iniciará do primeiro dia útil após a publicação deste edital e terá seu termo final às 18h00 do dia 29 de outubro de 2018, no Protocolo da Seccional, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Campina, CEP 66015-060, Belém - PA.

2.2 O requerimento de registro deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e deverá ser subscrito pelo (a) candidato (a) a Presidente e por 2 (dois) outros candidatos à Diretoria, devendo conter: a) nome ou nome social completo dos advogados, com indicação dos cargos aos quais concorrem; b)

os números de inscrições na OAB e os endereços profissionais; c) comprovação por meio de certidão, de que estão adimplentes junto à Seccional onde são candidatos e de que não tenham sido condenados em definitivo por qualquer infração disciplinar, salvo se reabilitado pela OAB, ou não tenha representação disciplinar em curso, já julgada procedente por órgão do Conselho Federal; d) declaração destes de que estão adimplentes junto às outras Seccionais onde tenham inscrição; e) Declaração destes de que estão em efetivo exercício da advocacia há mais de 5 (cinco) anos; f) autorização escrita dos integrantes da chapa, mencionando o cargo que postulam e a denominação da chapa; g) denominação da chapa com no máximo 30 (trinta) caracteres e a foto do (a) candidato (a) a Presidente para constar da urna eletrônica (foto em CD; 161 pontos horizontais por 225 pontos verticais; formato Jpeg ou Bitmap; tamanho 5x7 cm; tamanho do arquivo: até 20KB - instruções do TRE/PA) h) E-mail do (a) candidato (a) a Presidente onde receberá notificações oficiais.

2.3 Excepcionalmente, haverá isenção da taxa de certidão mencionada no item 2.2, c, do presente Edital, devendo o pedido de emissão ser formalmente justificado em razão da necessidade de instruir o respectivo requerimento de registro de chapa.

2.4 Somente será aceito o registro da chapa completa, constante do requerimento de inscrição. Nas Subseções, o pedido de registro conterá o nome dos candidatos à Diretoria e do Conselho Subseccional, se existente. O candidato não pode participar de mais de uma chapa, devendo ser considerado, quando for o caso, apenas o primeiro requerimento apresentado. A chapa será representada perante a Comissão Eleitoral por seu candidato a Presidente ou por advogado (a) por ele (a) formalmente designado.

2.5 Somente devem integrar chapa os candidatos que cumpram o disposto no §2º, do art. 63, da Lei nº 8.906/94, no §5º do art. 131 c/c art. 131-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e no art. 4º e 5º do Provimento nº 146/2011 - CFOAB.

2.6 Os registros de chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. O percentual mínimo previsto poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplente, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de Diretoria. Para o alcance do percentual mínimo observar-se-á o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequentes. É facultativa a observação do percentual mínimo nas Subseções que não possuam Conselho.

3. IMPUGNAÇÃO DE CHAPA, DEFESA E DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

3.1 Prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação das chapas, contado após o encerramento do prazo dos pedidos de registro, nos termos da instrução eleitoral nº 01/2018 - CFOAB.

3.2 Prazo de 3 (três) dias úteis para defesa da impugnação, contado da intimação da chapa.

3.3 Prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão pela Comissão Eleitoral.

4. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas concorrentes deverão conter relação nominal de advogados, para preencher as seguintes composições:

4.1 Para o Conselho Seccional, 37 (trinta e sete) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 5 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro; 37 (trinta e sete) Conselheiros Suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais Efetivos; 03 (três) Conselheiros Federais Suplentes; Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados em número de 05 (cinco) Diretores, indicando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro; 03 (três) membros Suplentes da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados; 3 (três) membros Efetivos do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados; 3 (três) membros Suplentes do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados.

4.2 Para a Subseção de Abaetetuba, 6 (seis) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro), e 01 (um) Conselheiro Suplente;

4.3 Para a Subseção de Altamira, 7 (sete) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro), e 02 (dois) Conselheiros Suplentes;

4.4 Para a Subseção de Ananindeua, 14 (quatorze) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em